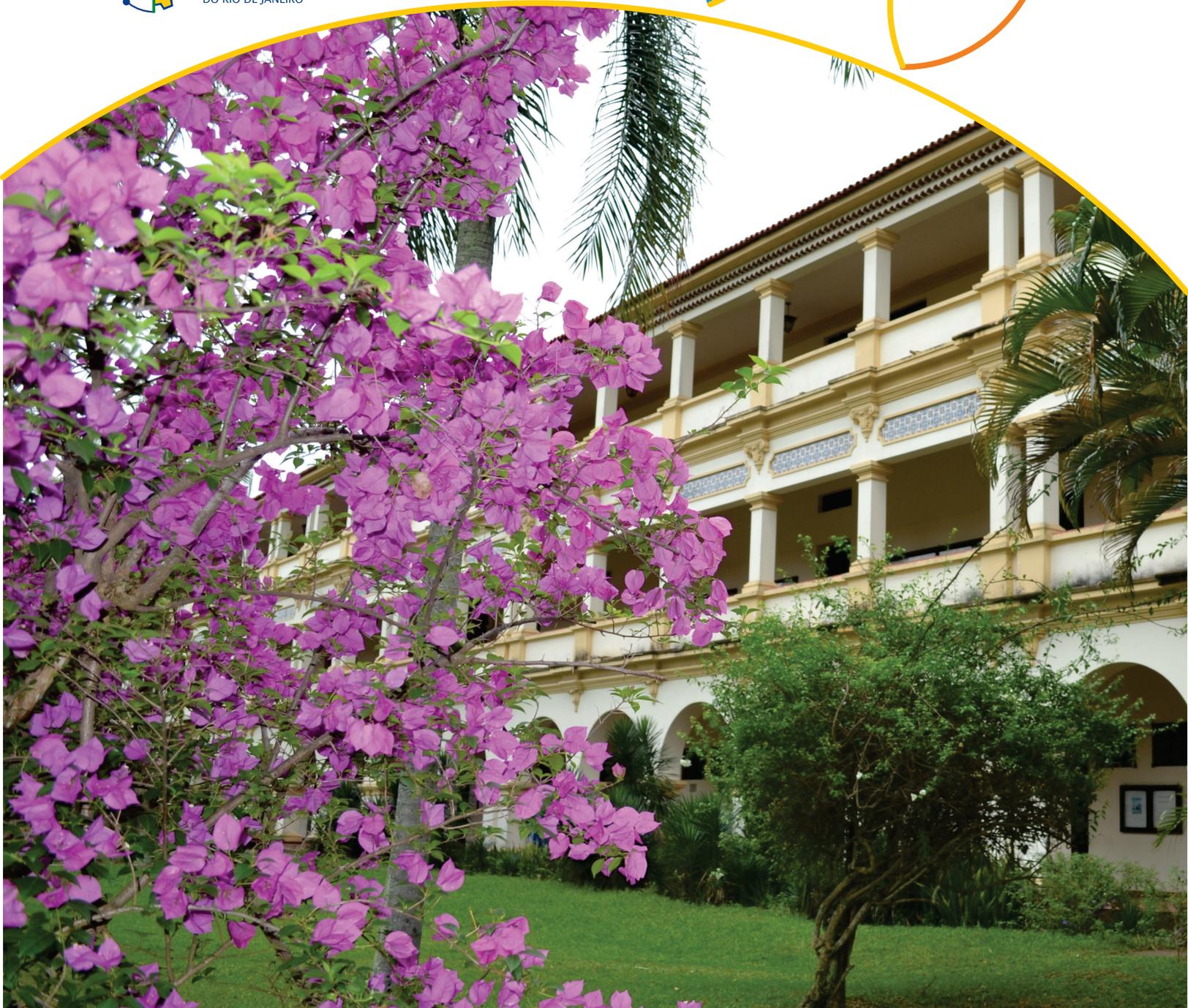
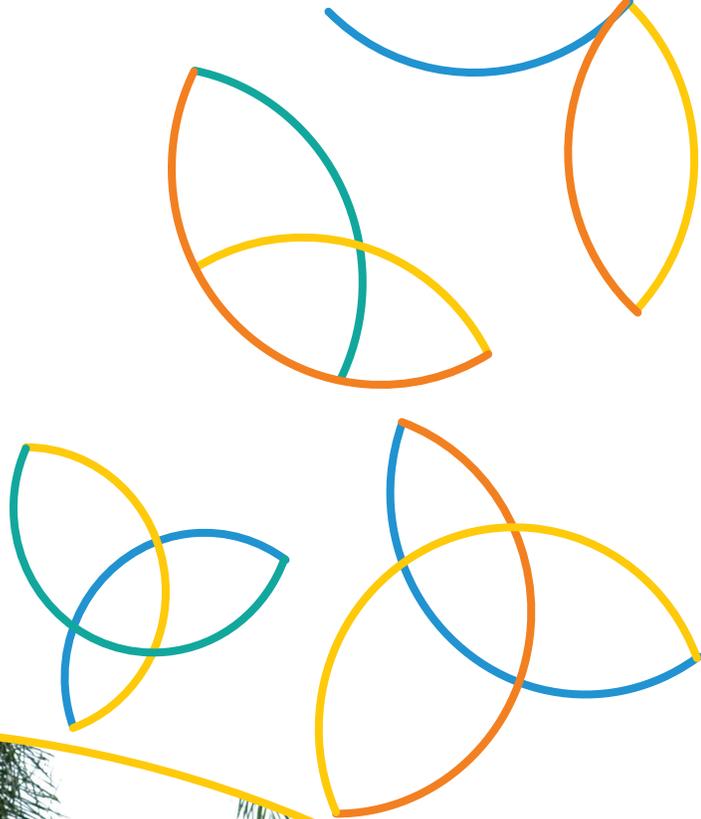


Boletim de Serviço

Informativo de atos administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO III – nº 12 – 29/01/2020



REITOR: **Ricardo Luiz Louro Berbara**

VICE-REITOR: **Luiz Carlos de Oliveira Lima**

A smaller version of the 'Boletim de Serviço' logo, consisting of the text 'Boletim de Serviço' next to a stylized blue and grey circular graphic element.

Boletim de
Serviço

Informativo de Atos Administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Organização e produção da
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ
Janeiro/2020

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Reitoria | 04 |
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 15 |
| Instituto de Ciências Humanas e Sociais | 29 |
| Instituto Três Rios | 30 |

REITORIA

PORTARIA Nº 300 / 2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.002211/2020-63
Seropédica-RJ, 23 de Janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Memorando Eletrônico nº 11/2020 - COPEA, **resolve**:

I. autorizar **CLÁUDIO NUERNBERG JUNIOR**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 3159797, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05407349903, Categoria B, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327;

II. esta autorização tem validade de 02(dois) anos, contando a partir da data de sua emissão;

III. a cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria;

IV. esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

(Assinado digitalmente em 24/01/2020 10:36)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR

Matrícula: 387406

PORTARIA Nº 302 / 2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.002218/2020-68
Seropédica-RJ, 23 de Janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Memorando Eletrônico nº 43/2020 - PROAES , **resolve**:

I. autorizar **FERNANDO LUIS MOFATO FRADE**, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2833461, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05474258498, Categoria B, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327;

II. esta autorização tem validade de 02(dois) anos, contando a partir da data de sua emissão;

III. a cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria;

IV. esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

(Assinado digitalmente em 24/01/2020 10:36)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR

Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 302, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/01/2020 e o código de verificação: e5bc9ab363

PORTARIA Nº 366 / 2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.002562/2020-92
Seropédica-RJ, 27 de Janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ,

Considerando as determinações legais constantes no Decreto-Lei nº 200/1967 (Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências),

Considerando que o planejamento é um princípio fundamental da administração pública e que deve nortear todas as suas atividades,

Considerando as orientações contidas no Acórdão nº 2.622/2015,

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019 (Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações),

R E S O L V E:

Instituir o Plano Anual de Contratações da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o ano de 2021.

Capítulo I.**Disposições Preliminares.**

Art. 1º Para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) a UFRRJ utilizará a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia denominada Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Parágrafo único. O sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Art. 2º Neste exercício financeiro, ano base 2020, assim como no anterior, a UFRRJ registrará no sistema PGC o seu plano anual de contratações para o exercício subsequente (registro em 2020 do plano para 2021; registro em 2021 para o plano de 2022 e assim por diante) e, para que nada fique de

fora, o processo de planejamento será regulamentado por esta portaria que definirá as atribuições de cada unidade para a concretização do Plano Anual de Contratações.

Art. 3º Determinar que o processo de planejamento das contratações, no âmbito da UFRRJ, contenha três etapas fundamentais:

I- Planejamento interno pelas Assessorias ligadas a Reitoria, da Pró-reitorias, dos Institutos e demais Setores Administrativos que compõem esta IFES;

II- Formalização do Plano Anual de Contratações, pela PROAF, PROPLADI e DMSA; e

III- Encaminhamento das demandas para licitação através do SIPAC.

Art. 4º O Plano Anual de Contratações, de que trata o artigo 1º, será formalizado pelo DMSA no início do ano anterior ao de sua execução, conforme art. 13º da IN 01/2019- SEGES/MPDG.

Art. 5º Para que o DMSA tenha tempo hábil de analisar, solicitar correções e efetuar registros no PGC, o processo de planejamento no âmbito de cada Setor, Pró-Reitoria e/ou Instituto deverá ser concluído 07 (sete) dias após o fechamento do cronograma de recebimento das demandas, sendo que:

I- Os Setores, Pró-reitorias e/ou Institutos poderão estabelecer datas-limite para que suas unidades subordinadas encaminhem o planejamento interno de aquisições e contratações, por meio do preenchimento do DFD, Estudo Preliminar, Mapa de Risco, Pesquisa de Preços e Termo de Referência, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Identificação da unidade e do responsável pela demanda;

b) Tipo de item (material ou serviço ou obra ou serviço de Engenharia);

c) Classificação de materiais em permanentes e de consumo; e de serviços em continuados ou não continuados;

d) Descrição detalhada;

e) Quantidade;

f) Justificativa da aquisição e da forma como foram calculados os quantitativos;

g) Valor unitário estimado para cada item, apenas para a verificação de seu preço de referência;

h) Se há necessidade de capacitação dos servidores para a contratação ou fiscalização; e

i) Se há outras contratações vinculadas ou dependentes, de maneira que um objeto não seria viável sem o outro (por exemplo, adquirir móveis para um prédio em construção ou suprimentos para um equipamento que ainda não foi licitado/adquirido).

Art. 6º Dentro do prazo informado no artigo 5º a equipe de planejamento deverá consolidar o planejamento anual de contratações recebido, compilando-o em planilha única, observando o que segue:

I- Recebidos os processos, a equipe do DMSA fará a verificação das informações do processo, retornando a equipe de planejamento para correção nos casos de ausência de:

a) Justificativa ou no caso da justificativa inconsistente;

b) Identificação do demandante;

c) Informações que caracterizem os itens (código SIASG, descrição, quantidade e valor unitário) ou inconsistências em tais informações;

Art. 7º A equipe de planejamento terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para retornar o processo com as alterações/correções solicitadas;

Art. 8º Alguns itens ficaram sob a responsabilidade de determinados setores pois há um entendimento de que necessitarão de parecer destas unidades especializadas, antes de serem registrados no PGC, sendo condição fundamental a aprovação pelas unidades competentes. São eles:

I- Aquisições ou Serviços de Tecnologia da Informação, pelo COTIC;

II- Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Manutenção Predial, dentre outros correlatos, pela Prefeitura Universitária;

III- Materiais Permanentes, pela PROPLADI;

III- Material Químico Controlado, pelo Instituto de Química;

IV - Obras e Serviços de Engenharia, pela PROPLADI/COPEA.

Parágrafo único. Do referido parecer, deverão constar informações sobre a adequação da contratação pretendida ao planejamento institucional, além da conformidade com os padrões em uso na UFRRJ.

Em caso de parecer contrário ao prosseguimento, deverá haver referência expressa aos ajustes necessários para adequação da solicitação ao planejamento institucional e/ou aos padrões em uso na UFRRJ.

Art. 9º Caso as unidades especializadas se manifestem contrariamente ao prosseguimento das contratações solicitadas, as unidades demandantes serão comunicadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestarem ciência da exclusão dos itens do plano anual de contratações ou realizarem os ajustes indicados pelas unidades especializadas.

Art. 10. Itens do Catálogo de Materiais do DMSA, para os quais não houver demanda registrada não serão licitados no exercício correspondente.

Art. 11. Para os itens em que não forem verificadas inconsistências pelo DMSA, será realizada a inclusão no módulo PGC do SIASG.

Art. 12. Concluído o registro dos itens no módulo PGC do SIASG, o Plano Anual de Contratações deverá ser aprovado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros e enviado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do PGC/SIASG, até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração:

I- Tão logo haja aprovação do Plano Anual de Contratações, a PROAF/DMSA divulgará em seu sítio na internet relatório sobre o Plano Anual de Contratações, indicando o mês em que deverá ocorrer a instrução dos processos para contratação, considerando o prazo para disponibilidade dos itens, indicado pelas unidades demandantes, e a forma de contratação aplicável (licitação, dispensa ou inexigibilidade);

Art. 13. Para registro das alterações no Plano Anual de Contratações (inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens), nos termos do art. 9º da IN 01/2019, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I- Memorando do responsável pela demanda ao Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, com cópia para o Gabinete da Reitoria, explicando os motivos de não ter sido incluída a demanda oportunamente no planejamento da unidade e caso a justificativa seja aceita esta demanda deverá ser enviada ao DMSA, após prévia aprovação por parte da PROAF, com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência;

b) Documento com ciência do Ordenador de Despesas e encaminhamento do mesmo, justificando a necessidade de solicitar a abertura do Sistema PGC para registro da alteração;

II- Caso esteja de acordo com as razões apresentadas, o Pró-Reitor de Assuntos Financeiros solicitará ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a abertura do módulo SIASG/PGC, encaminhando o processo ao DMSA para os devidos registros.

Art. 14. O DMSA terá a responsabilidade de:

I- Elaborar o planejamento, fazer a coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da UFRRJ;

II- Receber e consolidar (providenciando a agregação de demandas referentes a objetos da mesma natureza) as demandas de aquisições e serviços oriundas dos diversos setores da instituição para o ano de 2021 e cadastrá-las no PGC;

III- Revisar as demandas recebidas de modo a verificar a presença de inconformidades e incoerências com os objetivos organizacionais e proceder as devidas correções antes de efetuar o cadastramento no PGC;

IV- Encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Economia, o plano de aquisições desta IFES para aprovação do mesmo pela autoridade máxima, ou outra pessoa por ela delegada, para que posteriormente possa ser enviado ao Ministério da Economia;

Art. 15. A Reitoria e/ou a PROAF terão a responsabilidade de:

I- Aprovar e enviar o Plano de Compras, via PGC, ao Ministério da Economia no período estipulado pela norma;

II- A seu critério, poderá reprovar itens ou devolvê-los para que o DMSA realize adequações. A responsabilidade de possíveis alterações no Plano também são de responsabilidade da autoridade máxima desta IFES, considerando os períodos previstos na Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019;

III- A alteração ou cancelamento de itens cadastrados pelo DMSA no PGC somente poderão ser realizadas mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação por de quem venha a requerer estas alterações.

Art. 16. Para as aquisições e ou / serviços que não se encontram descritos no cronograma de recebimento constante no anexo I desta Portaria, o setor requisitante deverá encaminhar a sua demanda com o DFD, Estudo Preliminar,

Mapa de Risco, Pesquisa de Preços e o Termo de Referência para o DMSA entre os dias 01/04/2020 e 09/04/2020 para análise e posterior cadastramento no PGC.

I- Para estas demandas específicas deverá constar no Documento de Formalização da Demanda a especificação suscita do objeto e ou serviço, grau de prioridade, data estimada para atendimento da necessidade informada, além e outras informações que se fizerem necessárias para a contratação.

Art.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros que poderá expedir normas complementares.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA CONSUMO PLANEJAMENTO 2021

| GRUPO | DESCRIÇÃO | DATAS | | | | | |
|---------|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | FEV | | MAR | | | |
| | | 10 a 14 | 17 a 21 | 02 a 06 | 09 a 13 | 16 a 20 | 23 a 27 |
| 30.01 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | | | | |
| 30.04 | GÁS ESPECIAIS | | | | | | |
| 30.04A | GÁS ENGARRAFADO | | | | | | |
| 30.06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | | | | | | |
| 30.07 | GENEROS DE ALIMENTACAO | | | | | | |
| 30.07 A | ÁGUA - RESPONSABILIDADE ALMOXARIFADO | | | | | | |
| 30.08 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE | | | | | | |
| 30.09 | MATERIAL FARMACOLOGICO | | | | | | |
| 30.11 | MATERIAL QUIMICO | | | | | | |
| 30.11A | MATERIAL QUIMICO SUJEITO A CONTROLE GOVERNAMENTAL | | | | | | |
| 30.11B | MATERIAL QUÍMICO | | | | | | |
| 30.14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | | | | | | |
| 30.16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|
| 30.16A | MATERIAL DE EXPEDIENTE -ARTES GRÁFICAS | | | | | | |
| 30.16B | MATERIAL DE EXPEDIENTE -PAPEL | | | | | | |
| 30.16 C | MATERIAL DISTRIBUIÇÃO DIRETA PELO ALMOXARIFADO | | | | | | |
| 30.16 D | CARIMBOS | | | | | | |
| 30.17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | | | |
| 30.18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO | | | | | | |
| 30.20 | MATERIAL DE CAMA E MESA | | | | | | |
| 30.21 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | | | | | | |
| 30.22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO | | | | | | |
| 30.23 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | | | | | | |
| 30.24 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | | | | | | |
| 30.24A | MATERIAL HIDRÁULICO | | | | | | |
| 30.24B | MATERIAL HIDRÁULICO - IRRIGAÇÃO | | | | | | |
| 30.26 | MATERIAL ELETRICO | | | | | | |
| 30.28 | MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA | | | | | | |
| 30.31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | | | | | | |
| 30.35 | MATERIAL LABORATORIAL | | | | | | |
| 30.36 | MATERIAL HOSPITALAR | | | | | | |
| 30.41 | MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA | | | | | | |
| 30.42 | FERRAMENTAS | | | | | | |
| 30.44 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO | | | | | | |
| 30.99 | MATERIAL AGRÍCOLA | | | | | | |
| 52.04 | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO | | | | | | |
| 52.06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | | | | | |
| 52.08 | APARELHOS, EQUIP E UTENS MED, ODONT, LABOR E HOSP | | | | | | |
| 52.10 | APARELHOS E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOES | | | | | | |
| 52.12 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | | | | | | |
| 52.12A | APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO | | | | | | |
| 52.24 | EQUIPAMENTO PROTECAO, SEGUR E SOCORRO (extintores) | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|
| 52.28 | MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL | | | | | | |
| 52.30 | MATERIAL E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | | | | | | |
| 52.32 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS) | | | | | | |
| 52.33 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | | | | | | |
| 52.34 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | | | | | | |
| 52.35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | | | | | | |
| 52.39 | EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | | | | | | |
| 52.40 | MAQ. EQUIP. AGRÍCOLAS | | | | | | |
| 52.99 | FERRAMENTAS PERMANENTES | | | | | | |
| 39.17 | RECARGA DE EXTINTORES | | | | | | |
| 39.41 | SERVIÇO BUFFET | | | | | | |
| 39.78 | CONTROLE DE PRAGAS | | | | | | |
| | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA | | | | | | |

ANEXO II - MODELO DE MEMORANDO PARA ABERTURA DO PROCESSO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA UNIDADE

Ao Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares - DMSA:

Nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, encaminhamos o planejamento de contratações do [Setor ou Pró-Reitoria] de [nome da unidade], contemplando nossas necessidades de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações para o ano de [XXXX], a fim de subsidiar os trabalhos deste Departamento para os registros no Sistema PGC do Ministério da Economia.

O processo interno de planejamento contemplou as demandas de todas as unidades deste [Setor ou Pró-Reitoria], relacionando aquisições e contratações a serem viabilizadas através de licitação, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação ou adesão a registros de preços de outros órgãos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Seropédica, ____ de _____ de 2020.

Assinatura dos Membros da Equipe de Planejamento

Aprovo em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Chefe do Setor demandante.

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 17:05)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR

Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 366, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/01/2020 e o código de verificação: 52f42e99ac

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 314 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002307/2020-90
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.034881/2019-11

R E S O L V E homologar, a partir de 23/09/2019, a Avaliação de Desempenho concernente ao Estágio Probatório de **HENRIQUE TREVISAN**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta IFES, matrícula SIAPE nº 2359222, lotado no Departamento de Produtos Florestais/IF, relativo ao período de 23/01/2017 a 23/01/2020, com base no artigo 20, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:11)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 314, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/01/2020 e o código de verificação: 88c5512c96

PORTARIA Nº 316 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002312/2020-52
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.038421/2019-54

RESOLVE homologar, a partir de 23/09/2019, a Avaliação de Desempenho, concernente ao Estágio Probatório de **CAMILA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente em Administração desta IFES, matrícula SIAPE nº 2356969, lotada no Coordenação de Folha de Pagamento, relativo ao período de 23/01/2017 a 23/01/2020, com base no artigo 20, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:11)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 316, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/01/2020 e o código de verificação: c5c2f40cb7

PORTARIA Nº 317 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002315/2020-68
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.039097/2019-91

RESOLVE homologar, a partir de 23/09/2019, a Avaliação de Desempenho concernente ao Estágio Probatório de **DILERMANDO MORAES COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico desta IFES, matrícula SIAPE nº 2360095, lotada no CTUR, relativo ao período de 23/01/2017 a 23/01/2020, com base no artigo 20, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:11)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 317, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/01/2020 e o código de verificação: 3a38df7975

PORTARIA Nº 337 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002363/2020-33
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 2141198 - **SIMONE FIORITTI SILVA**

Proc. 23083.040743/2019-63

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 1 | Adjunto C 2 | 29/11/2019 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 338 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002364/2020-06
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 1512545 - **LEANDRO DA SILVA FAGUNDES**

Proc. 23083.040774/2019-14

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 2 | Adjunto C 3 | 29/11/2019 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 339 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002365/2020-76
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 1723214 - **HUÇUADI NOBREGA FERREIRA DA SILVA**

Proc. 23083.037857/2019-26

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 2 | Adjunto C 3 | 06/11/2019 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 340 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002366/2020-49
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 1759161 - **LIGIA MARIA SOARES PASSOS**

Proc. 23083.040116/2019-22

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 2 | Adjunto C 3 | 19/01/2020 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 341 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002367/2020-22
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 1673110 - **JULIANA MENDES NASCIMENTO E SILVA ZAMITH**

Proc. 23083.039977/2019-68

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 3 | Adjunto C 4 | 06/12/2019 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 342 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002373/2020-54
Seropédica-RJ, 24 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

RESOLVE conceder promoção, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 3º, inciso III da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 1765654 - **ALLAN ROCHA DE SOUZA**

Proc. 23268.000136/2019-01

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|--------------|---------------|-----------------------|--|
| Adjunto C 4 | Associado D 1 | 18/04/2019 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 27/01/2020 10:10)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 360 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002467/2020-38
Seropédica-RJ, 27 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, seção II, pág. 38,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017/DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE 0387051 - **FABIO RICARDO REIS DE MACEDO**

Proc. 23083.040778/2019-01

| Classe/Nível | Classe/Nível | Histórico na carreira | CARREIRA |
|---------------|---------------|-----------------------|--|
| Associado D 3 | Associado D 4 | 26/01/2020 | Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012 |

(Assinado digitalmente em 28/01/2020 13:14)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

PORTARIA Nº 362 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002541/2020-77
Seropédica-RJ, 27 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere as Portarias nº 451 e 452 de 28 de março de 2017, publicada do D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38,

RESOLVE conceder Incentivo à Qualificação de acordo com a Lei 11.091/2005, em conformidade com o art. 12 da Lei 11.091/2015, bem como Anexo XVII da Lei 12.772/2012, aos servidores abaixo-relacionados, por terem apresentado documentos comprobatórios de conclusão dos respectivos cursos, tendo em vista os percentuais legais.

| MATR. | NOME | CARGO/EMPR. | LOCALIZAÇÃO | NIVEL DE CLASSIF. | % ANTERIOR | % ATUAL | PROCESSO Nº | EFEITOS |
|---------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|------------|---------|----------------------|------------|
| 1752201 | VINICIUS GONÇALVES DA SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO | D | 25 | 30 | 23083.000602/2020-50 | 07/01/2020 |
| 1838649 | VITOR LUIZ NASCIMENTO ADÃO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | ASSESSORIA TÉCNICA/DMSA | D | 20 | 25 | 23083.043969/2019-16 | 18/12/2019 |
| 1275776 | MARCUS FRANCISCO MELLO DE SOUZA | ADMINISTRADOR | CODEP | E | - | 30 | 23083.001044/2020-47 | 10/01/2020 |

(Assinado digitalmente em 28/01/2020 13:14)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 362, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/01/2020 e o código de verificação: e54c9a4e23

PORTARIA Nº 364 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002557/2020-33
Seropédica-RJ, 27 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.019975/2018-71,

RESOLVE: retificar a Portaria nº 222/PROGEP de 20/01/2020, que concedeu a Progressão por Capacitação, de acordo com o Anexo XVI da Lei 12.772/2012, e em conformidade com o Ofício-Circular nº 06/2015-CGGP/SAA/SE/MEC, de 05/05/2015, ao servidor Técnico-Administrativo, constante no quadro abaixo.

Onde se lê:

| | | | | | | | |
|---------|----------------------------------|--------------------|----------------------|---|---|---|------------|
| 3467363 | CRISTIANO CHAVES PESSOA DA VEIGA | MÉDICO VETERINÁRIO | 23083.041706/2019-72 | E | 3 | 4 | 03/12/2019 |
|---------|----------------------------------|--------------------|----------------------|---|---|---|------------|

Leia-se:

| | | | | | | | |
|---------|----------------------------------|--------------------|----------------------|---|---|---|------------|
| 3467383 | CRISTIANO CHAVES PESSOA DA VEIGA | MÉDICO VETERINÁRIO | 23083.041706/2019-72 | E | 3 | 4 | 03/12/2019 |
|---------|----------------------------------|--------------------|----------------------|---|---|---|------------|

(Assinado digitalmente em 28/01/2020 13:14)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 364, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/01/2020 e o código de verificação: 10ba9e21a1

PORTARIA Nº 385 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002702/2020-95
Seropédica-RJ, 29 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.039146/2019-96

RESOLVE homologar, a partir de 25/09/2019, a Avaliação de Desempenho concernente ao Estágio Probatório de **BRUNO CARDOSO DE MENEZES BAHIA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta IFES, matrícula SIAPE nº 1528697, lotado no Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino/IE, relativo ao período de 25/01/2017 a 25/01/2020, com base no artigo 20, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 29/01/2020 13:56)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 385, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/01/2020 e o código de verificação: a36ca68a41

PORTARIA Nº 386 / 2020 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.002703/2020-68
Seropédica-RJ, 29 de Janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 451GR e 452GR de 28 de março de 2017, publicadas no D.O.U. de 05 de abril de 2017, Seção II, pág. 38, tendo em vista o que consta no processo nº 23083.041734/2019-90

RESOLVE homologar, a partir de 26/09/2019, a Avaliação de Desempenho, concernente ao Estágio Probatório de **SIMONE CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade desta IFES, matrícula SIAPE nº 2356983, lotado no Coordenação Geral de Contabilidade/PROAF, relativo ao período de 26/01/2017 a 26/01/2020, com base no artigo 20, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 29/01/2020 13:56)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 386, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/01/2020 e o código de verificação: 6da9fc2faa

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 01 DO ICHS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA**, Matrícula: 1140392, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para participar de congressos e eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 20 de Março de 2020 a 20 de Março de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 5/2020.

MARIA DO ROSARIO DA SILVA ROXO - DIRETOR DE INSTITUTO

INSTITUTO TRÊS RIOS

PORTARIA Nº 372 / 2020 - ITR (12.28.01.35)

Nº do Protocolo: 23083.002622/2020-24
Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2020.

PORTARIA 01 CTR/UFRRJ

Em 08 de janeiro de 2019.

O Diretor Acadêmico do Instituto Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº18 CTR/UFRRJ, de 03 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23268.000318/2018-92,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/01/2020 13:48)

JOSE ANGELO RIBEIRO MOREIRA
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
Matrícula: 1635159

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 372, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/01/2020 e o código de verificação: 1da0b11343